



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

se encontra registrado no Livro de 19 de 1988 de 1988
sob n.º 2799
Regente Feijó-SP, 22 de 1988
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETTINE
Oficial Interino

L E I Nº 1.726/94"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"INCORPORAÇÃO DA AREA DO PERIMETRO URBANO DE REGENTE FEIJO- S.P."

Art. 1º) Nos termos do artigo 5º, XII, da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual perímetro urbano do Município, a seguinte área: UMA AREA DE TERRAS, com 14.947,98 metros quadrados, que faz parte do lote 08, do Bairro da Represa, dentro da Fazenda Montalvão, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no marco 00, colocado na divisa da Estrada Municipal com Rubens Fioramonte, daí segue com o rumo de 85º13'43''SW, na distância de 97,48 metros, até o marco 01; daí vira à esquerda e segue com o rumo de 25º45'33''SW na distância de 76,54 metros, até o marco 02; daí vira à direita e segue com o rumo de 56º18'41''SW, na distância de 42,64 metros, até o marco 03; daí vira à esquerda e segue com o rumo de 12º55'05''SE, na distância de 21,78 metros, até o marco 04; daí vira a direita e segue com o rumo de 3º08'52''SW, na distância de 19,65 metros, tendo atravessado o Córrego Agua da Represa, até o marco 05, confrontando do marco 00 ao Córrego Agua da Represa, com Rubens Fioramonte; daí vira à esquerda e segue com orumo de 9º44'24''SE, na distancia de 40,46 metros, até o marco 06; daí vira a esquerda e segue com o rumo de 70º15'33''NE, na distância de 27º42'04''SE, na distância de 16,17 metros, até o marco 08;daí vira à esquerda e segue com o rumo de 44º46'27''NE, na distância de 28,02 metros, até o marco 09; daí vira à direita e segue com o rumo de 60º50'59''NE, na distância de 6,54 metros, até o marco 10, confrontando do Córrego Agua da Represa até o marco 10, com João Baptista Guimarães Alves; daí vira à esquerda e segue com o rumo de 11º49'27''NE, na distância de 12,50 metros, até o marco 11; daí vira à direita e segue com o rumo de 82º56'19''SE, na distância de 10,00 metros até o marco 12; daí vira a direita e segue com o rumo de 12º53'27''SW, na distância de 12,52 metros, até o



[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

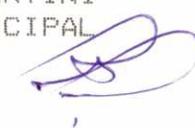
Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp); daí vira a esquerda e segue com o rumo de 82º25'17''SE, na distância de 9,84 metros, até o marco 14, confrontando com João Baptista Guimarães Alves; daí vira a esquerda e segue com o rumo de 22º15'53''NE, na distância de 42,42 metros, até o marco 15; daí segue com o rumo de 24º15'41''NE, à direita, na distância de 15,81 metros, até o marco 16; daí vira a esquerda e segue com o rumo 44º50'31''NW, na distância de 10,25 metros, até o marco 17; daí vira a direita e segue com o rumo de 29º28'49''NE, na distância de 34,52 metros, até o marco 18; daí vira a esquerda e segue com o rumo de 27º48'47''NE, na distância de 34,25 metros, até o marco 19; daí vira a direita e segue com rumo de 37º33'22''NE, na distância de 45,10 metros, até o marco 20; daí vira a esquerda com o rumo de 32º57'37''NE, na distância de 13,60 metros, até o marco 00, início deste roteiro, confrontando do marco 14 ao 00, com uma Estrada Municipal.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 18 de Agosto de 1.994.


REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO

